



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697  
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 02.165.654/0001-09

## Resolução nº 03/2018.

**“Autoriza a Câmara Municipal a pagar de forma parcelada os débitos ao servidor público por determinação judicial, e dá outras providências”.**

Art. 01 – Fica a Câmara de Alto Caparaó autorizada a formalizar acordo para pagamentos de débitos oriundos de decisão judicial em favor de servidores da Câmara Municipal.

Art. 02 – Os débitos descritos no artigo anterior trata-se de decisão judicial ou de homologação de acordos extrajudiciais homologados judicialmente.

Art. 03 – Na formalização do acordo será deliberado a forma de pagamento quanto à parcelamento e prazo, devendo sempre ser acompanhado de parecer jurídico e ainda observando as normas orçamentárias vigente.

Art. 04 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 05 – Fica revogado as disposições em contrário.

Alto Caparaó 22 de Maio de 2018.

RICARDO EMERICH FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

***“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”***

(Salmo 127:1)